



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Bebedouro (SP), 03 de novembro de 2022.

OEC nº 264/2022

REF: – Inquérito Civil n. 14.0208.0000767/2020-7

Em atendimento à Recomendação Administrativa expedida nos autos do Inquérito Civil em epígrafe, encaminhada a esta Casa de Leis através do Ofício n. 1265/2022, esclarecemos que não há pagamento das gratificações de “motorista de ônibus de transporte escolar”, “motorista de ônibus de transporte intermunicipal”, “motorista de ambulância” e “motorista do gabinete do Prefeito” no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, por se tratarem de cargos pertencentes exclusivamente aos quadros do Poder Executivo Municipal, não havendo, portanto, que se falar em cessação do respectivo pagamento a servidores desta Casa ou qualquer outra providência por parte do Poder Legislativo Municipal.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais,
atenciosamente,

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

EXMO. SENHOR
HERBERT WYLLIAM VÍTOR DE SOUZA OLIVEIRA
M.D. PROMOTOR DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BEBEDOURO-SP

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=24K6DKJ9HXMYNGR6>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 24K6-DKJ9-HXMY-NGR6

